

LEI N° 4.865, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.859/2019 QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Iturama APROVOU e eu Prefeito Municipal
SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento dos valores referentes ao 1/3 de férias aos vereadores em exercício na Câmara Municipal de Iturama da atual legislatura, referente ao período aquisitivo do ano de 2017 e do ano de 2018, no exercício financeiro deste ano de 2020, totalizando o valor global atualizado de R\$ R\$60.797, 40 (sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica autorizado a criar, incluir e abrir crédito especial no orçamento vigente para o exercício de 2020, definidos na Lei N° 4.859/2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA, a dotação orçamentária 3.1.90.92.00 – despesas de exercícios anteriores, dentro da despesa com pessoal.

§ 1º Para a abertura do crédito especial de que trata o caput, fica anulado parcialmente a dotação orçamentária “3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.600.000,00”, até o limite do artigo 1º desta lei.

§2º Com as alterações propostas no caput e § 1º, a previsão orçamentária passa a vigor com a seguinte redação:

01.01.01 - LEGISLATIVO			
01.031.0001.2.0001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DAS	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.765.000,00	R\$ 3.765.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
3.1.90.11.00	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.539.202,60	R\$ 3.539.202,60
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 60.797,40	R\$ 60.797,40
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

	Locomoção		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total da Sub Unidade 01.01.01		R\$ 3.765.000,00	R\$ 3.765.000,00

Art. 3º Para adequação às despesas decorrentes da presente Lei, ficam atualizados a LDO e o PPA quanto ao orçamento da Câmara Municipal de Iturama para o ano de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de fevereiro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora.